



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA VERDE

<b>CALENDARIZAÇÃO DO INÍCIO DE ANO LETIVO – 2020/2021</b>		
16/09/2020 (quarta-feira)	18h00m	Reunião geral online com os encarregados de educação do 5.º ano e 2.º e 3.º ciclos com a Direção, Coordenadores e Associação de Pais através do Youtube em <a href="https://www.youtube.com/channel/UCxspcg5jLxrwX39uoByscnw/live">https://www.youtube.com/channel/UCxspcg5jLxrwX39uoByscnw/live</a> .
15/09/2020 e 16/09/2020	Agendamento pelos Diretores de Turma	Reuniões online (via zoom) com Encarregados de Educação e Diretores de Turma para as turmas do 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos.
<b>Escola Básica de Vila Verde</b>		
17/09/2020 (quinta-feira)	09h00m-10h30m 09h15m-10h45m 09h30m-11h00m 10h00m-11h30m Solicita-se pontualidade.	Receção aos alunos pelos Diretores de Turma. 5.º C Sala 3 e 5.º F Sala 22 5.º A Sala 10 5.º D Sala 4 e 5.º G Sala 8 5.º B Sala 11 e 5.º E Sala 5 Nota: Os Encarregados de Educação <b>não entram</b> na Escola neste dia.
<b>Escola Básica Monsenhor Elísio</b>		
17/09/2020 (quinta-feira)	09h00m-10h30m 09h15m-10h45m Solicita-se pontualidade.	Receção aos alunos pelos Diretores de Turma. 5.º A e 5.º B 5.º C e 5.º D Nota: Os Encarregados de Educação <b>não entram</b> na Escola neste dia.
14/09/2020 a 17/09/2020	Hora a definir por cada estabelecimento	<b>Pré-escolar e 1.º ano do 1.º CEB:</b> receção e reunião com Pais e Encarregados de Educação ( <b>reuniões a distância para alunos que já frequentavam o estabelecimento</b> ).
17/09/2020 (quinta-feira)	Início às 13:30	<b>Início das atividades letivas no 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos de acordo com o seu horário (só têm aulas, neste dia, as turmas com horário à tarde).</b>
17/09/2020 (quinta-feira)	9:00	<b>Início das atividades letivas na Educação Pré-escolar e 1.º CEB.</b>

Nota: Os horários de todos os alunos seguirão através do seu endereço de email institucional.

## Medidas Gerais

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.

Além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória e a maximização do distanciamento físico.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por **toda a comunidade educativa**, dentro dos recintos:

- 1- Utilizar sempre máscara;
- 2- Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA;
- 3- Entrada imediata para a sala de aula à chegada à escola;
- 4- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- 5- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- 6- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.
- 7- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar

Como medidas organizacionais destacamos:

- A organização em 6 tempos por dia com o horário quase exclusivamente num dos turnos, evitando, deste modo, o cruzamento de alunos de turmas diferentes;
- Redução do número de intervalos e do tempo previsto para os mesmos ao mínimo (5 minutos);
- Definição de caminhos específicos de circulação no interior da escola;
- Redução do número de alunos a necessitar de almoçar diariamente na escola;
- Manutenção de uma sala por turma e do lugar do aluno na sala (interdependência entre um par de alunos em todos os momentos na escola);
- Períodos de almoço, sempre que possível, desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
- Prever a possibilidade de recurso a refeição na modalidade de take-away;
- Os alunos devem manter como parceiro de refeição o mesmo colega de mesa da sala de aula.
- O funcionamento do bar para os alunos será condicionado a uma organização diária para suprir necessidades extraordinárias. Por essa razão todos os alunos devem ser portadores dos seus lanches individuais e água em garrafa própria reutilizável;

- Em caso de suspeita de infeção por Covid-19 o Encarregado de Educação do aluno, ou alguém que este designe, deverá vir de imediato à escola para proceder à autorização dos procedimentos previstos pela Direção Geral da Saúde (DGS), nomeadamente, ao contacto com a saúde 24 e ao acompanhamento e transporte do seu educando em transporte próprio (no caso de possuir).

No que respeita ao comportamento a adotar pelos alunos, este deve corresponder ao integral cumprimento das orientações dadas pelos professores e funcionários da escola. Aos Encarregados de Educação pede-se a responsabilização pela atitude diária dos seus educandos para que se protejam e protejam os seus colegas e as suas famílias com a adoção de comportamentos positivos no que respeita à higiene, à autoproteção e ao distanciamento social.

Agrupamento de Escolas de Vila Verde, 08 de setembro de 2020

O Diretor